Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Tel.: (32) 3338-1478/3338-1594
CEP: 37.305-000 - Madre de Deus de Minas - Minas Gerais
E-mail: cmmdm@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2009.

Estabelece Horário de Funcionamento da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, o vereador TÉRCIO LUIZ DE SÁ RIBEIRO, no uso de suas atribuições de seu cargo, DECRETA:

Art. 1.° O expediente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas a partir desta data, deverá ocorrer no horário de 08:00 (oito) horas às 11:00 (onze) horas em serviços internos e de 13:00 (treze) horas às 16 (dezesseis) horas, com atendimento geral ao público.

Art. 2.° Que a Secretaria desta Casa providencie a publicação e divulgação deste Decreto.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, em 02 de janeiro de 2009.

Tércio Luiz de Sá Ribeiro
Presidente da Câmara